CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 38, DE 2010

Apresentada em: 15.3.2010
Aprovada em: 15.3.2010
Rejeitada em:

Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Considerando que, decorridos mais dois meses do término do exercício financeiro de 2009, a prestação de contas da Câmara Municipal do referido período ainda não foi concluída;

Considerando a proximidade do prazo para encaminhamento dessas contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: 31 de março de 2010;

Considerando que a dificuldade para se fechar essas contas mostra que elas, após serem entregues pelo ex-Presidente da Casa, devem ser submetidas a auditoria contábil e financeira, a fim de aferir sua regularidade, nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

Os vereadores ao final assinados indicam a Vossa Excelência a realização de auditoria contábil e financeira da prestação de contas desta Câmara Municipal, exercício de 2009, por meio de empresa ou profissional especializados, contratado para este fim.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2010.

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador